



# Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP  
Fone : ( 14 ) 3713.9200

[www.paranapanema.sp.gov.br](http://www.paranapanema.sp.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade oferecer as informações técnicas para execução da obra da CONCLUSÃO DA ESCOLA MÁRIO COVAS na Estância Turística de Paranapanema.

Para a obra e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes em projeto e memorial descritivo.

Para execução da obra projetada, o presente memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão, obrigatoriamente, atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais aplicados.

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial e com os documentos nele referidos. Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as Normas Brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a FISCALIZAÇÃO.

A empresa contratada deverá respeitar todas as recomendações previstas na NR-18. Se por ventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização. Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT. Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, o qual indicará como solucioná-los.

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador. A contratada deverá



# Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP  
Fone : ( 14 ) 3713.9200

[www.paranapanema.sp.gov.br](http://www.paranapanema.sp.gov.br)

fornecer todos os EPI's necessários aos funcionários bem como oferecer treinamentos e orientações quanto ao uso.

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados. Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias. Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas. Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento.

Este memorial serve como introdução para o memorial descritivo da obra, e tem como principal informação esclarecer que a obra em questão é uma obra já iniciada e interrompida, e a empresa a ser contratada deverá tomar conhecimento de todas as etapas já concluídas com análise dos documentos anexos e em visita técnica com o futuro gestor do convênio.

Paranapanema, 05 de junho de 2014

  
 Eng André Paulucci Negrão  
 CREA: 5062269629

  
 Antônio Hiromiti Nakagawa  
 Prefeito Municipal

**TRABALHO**  
**CIDADANIA**  
**TRANSPARENCIA**
